

CONTRATO DE PARCERIA COMERCIAL

Pelo presente Contrato de parceria fica estabelecido convênio entre **Assescofran (Associação das Empresas de Serviços Contábeis de Franca e Região)** inscrita no CNPJ sob o nº 54.159.694/0001-33, estabelecida na Rua Conceição Cáceres Munhoz, 1719 – Bairro Santa Rita, Franca/SP, neste ato, representado pelo Presidente Marcos César Pimenta, brasileiro, portador do CPF 144.417.208-58 e do RG 23.841.200 e **PARCEIRO MPF Grupo Educacional-** devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 20.190.565/0001-96, estabelecido na Rua Comandante Salgado, nº1931 – Bairro: Vila Flores Cidade Franca estado São Paulo, neste ato representado por Taciane Aparecida Borges Freire, portador do CPF 039.731.886-37 e do RG M9317089.

CLAUSULA PRIMEIRA: CONDIÇÕES ESTABELECIDAS ENTRE AS PARTES:

1 - O presente contrato tem prazo indeterminado, podendo ser rescindido por ambas as partes, devendo ser avisado por escrito com no mínimo 30 dias de antecedência.

CLAUSULA SEGUNDA: BENEFÍCIOS DOS ASSOCIADOS:

2- Promover a educação de qualidade nas diferentes áreas do conhecimento, formando profissionais cidadãos que contribuam para o desenvolvimento de uma sociedade justa e solidária. A Unicesumar concederá um desconto para os associados de 50% de desconto (40% de desconto e mais 10% de pontualidade na mensalidade) em todos os cursos de graduação e de 40% em todas as pós-graduações.

2.1 – Como forma de identificar os Associados da ASSESCOFRAN, todos terão que apresentar seu Cartão de Identificação “Clube de Vantagens”, comprovando o vínculo com a mesma.

CLAUSULA TERCEIRA: BENEFÍCIOS PARCEIRO – MPF GRUPO EDUCACIONAL- UNICESUMAR

3 – Este Contrato garante ao parceiro a divulgação de sua empresa no site da associação (<http://www.assescofran.com.br>) na aba (CONVÊNIOS) bem como divulgação de material impresso, folders, cartão de visita (fornecido pelo parceiro) que poderá ser deixado na recepção para a distribuição entre os Associados e Visitantes. Periodicamente a ASSESCOFRAN divulgará através de e-mail marketing enviados a todos os Associados suas parcerias locais e informativos promocionais enviados pelo parceiro.

CLAUSULA QUARTA: DOS PAGAMENTOS

4 – Os pagamentos dos serviços utilizados serão efetuados pelos Associados, diretamente a MPF GRUPO EDUCACIONAL nas condições previstas no presente contrato, não tendo a **ASSESCOFRAN**, nenhuma responsabilidade sobre o mesmo.

4.1 – Este Contrato de Parceria Comercial não envolve valores monetários entre ASSESCOFRAN e MPF GRUPO EDUCACIONAL - UNICESUMAR, trata-se apenas de um benefício ou desconto que será repassado ao associado da ASSESCOFRAN e em contra partida será disponibilizado espaço para divulgação dos serviços/produtos fornecidos pelo PARCEIRO.





Por estarem de acordo com os termos justos e esclarecidos deste contrato seguem as rubricas correspondente,

Franca, 11 de dezembro de 2020.

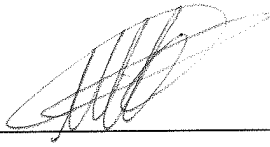


ASSECOFRAN

Associação das Empresas de Serviços Contábeis de Franca e Região

Marcos César Pimenta

CPF 144.417.208-58



MPF GRUPO EDUCACIONAL – FACULDADE UNICESUMAR

TACIANE APARECIDA BORGES FREIRE

CPF 039.731.886-37

Testemunhas:

Nome:

Nome: